Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 042/2014

Erechim, 20 de março de 2014.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 20/03/2014
Horas: 13h55min
Secretaria Geral

Excelentíssimo Senhor
Vereador SÉRGIO ALVES BENTO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Remetemos-lhe, em anexo, mensagem modificativa ao Projeto de Lei n.º 030/2014, que Autoriza a realização de viagem à Alemanha, visando à participação na Feira Industrial de Hannover 2014.

Após nova análise do Projeto de Lei em questão, encaminhamos a presente mensagem que visa melhorar a redação do mesmo, incluindo a previsão de viagem ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, sendo que as despesas já haviam sido previstas nos impactos encaminhados.

Pelo exposto, contamos com a avaliação positiva da presente mensagem, pelos Nobres Edis.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Alam Ricardo Comin,
Chefe de Gabinete do Prefeito.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

MENSAGEM MODIFICATIVA

O Poder Executivo Municipal encaminha a presente MENSAGEM MODIFICATIVA ao Projeto de Lei n.º 030/2014, que Autoriza a realização de viagem à Alemanha, visando à participação na Feira Industrial de Hannover 2014, propondo as alterações que passa a expor:

Fica alterada a redação dos Artigos 1.º e 2.º, bem como a justificativa do Projeto de Lei n.º 030/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.° Ficam autorizados os Senhores Paulo Alfredo Polis, Prefeito Municipal, e Edgar Paulo Marmentini, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, a realizarem viagem para participar da Feira Industrial de Hannover 2014, na Alemanha, que ocorrerá de 07 a 11 abril do corrente ano.

.....

Art. 2.º Ficam autorizadas as despesas, no valor aproximado de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a título de adiantamento, inerentes à viagem de que trata esta Lei, estando incluídas nas despesas o que segue:
I – Passagem aérea ida e volta em classe econômica e taxas de embarque;
II – Transfer aeroporto-hotel-aeroporto;
III – Hospedagem em apartamento duplo com café da manhã;
IV – Seguro de viagem para o período;
V – Ingresso para os cinco dias de Feira;
Parágrafo único. As despesas decorrentes das diárias do Prefeito e do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico obedecerão a legislação municipal em vigor.

.....

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei autoriza a realização de viagem do Prefeito, Senhor Paulo Alfredo Polis e do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Senhor Edgar Paulo Marmentini, à Alemanha, visando à participação na Feira Industrial de Hannover 2014.

A Feira de Hannover se destaca por ser considerada a vitrine mais importante do mundo em termos de tecnologia industrial, propiciando uma visão completa das novas tendências e de suas aplicações, com forte ênfase na inovação e na indústria integrada. A Missão Hannover engloba 07 (sete) Feiras com os seguintes temas: Automação Industrial, Energia, Tecnologias Móveis, Indústria Digital, Fornecimento Industrial, Indústria Greentec e Pesquisa & Tecnologia.

Destacamos que, em companhia do Senhor Prefeito e do Secretário Municipal, viajará uma comitiva de empresários de nossa Cidade, associados à Associação da Rede Metal-Mecânica do Alto Uruguai, para a qual repassamos o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para participação dessa Feira, através do Convênio n.º 181/2013.

Destacamos, também, que os valores relacionados neste Projeto de Lei são estimados, pois os valores do Pacote de Viagem foram informados em EURO. Sendo assim, como será feito por regime de adiantamento, arredondamos a maior os valores cotados, uma vez que o Senhor Prefeito e o Secretário Municipal deverão prestar contas das despesas realizadas, bem como devolver aos cofres públicos o saldo que, eventualmente, restar.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal – estamos encaminhando, em anexo, o Impacto Orçamentário-Financeiro correspondente à despesa originada pelo presente Projeto de Lei.

Ante ao exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

....."(NR)

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de março de 2014.

Alam Ricardo Comin,
Chefe de Gabinete do Prefeito.